

PROJETO DE LEI N°~~22~~/97.

Dá denominação de Rua Irene Pinheiro Avelar à Rua "A" da Vila Satélite, neste Município.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Irene Pinheiro Avelar a Rua "A" da Vila Satélite, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 1997.

Vereadora Maria Aparecida Silveira

JUSTIFICAÇÃO: A Senhora IRENE PINHEIRO AVELAR, filha de Sarzedo, muito ajudou o Município doando o terreno para a construção do grupo Escolar Professor Ernesto Carneiro Santiago. Assim posto, conto com o apoio dos nobres companheiros para a aprovação desse Projeto.

Vereadora Maria Aparecida Silveira

*Maria Aparecida Silveira*  
Vereadora Maria Aparecida Silveira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO  
DE LEI Nº 022/97**

**COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**

O Projeto de Lei nº 22/97 que “Dá denominação de Rua Irene Pinheiro Avelar à Rua “A”da Vila Satélite , neste Município”, aprovado na forma legal, vem agora o Projeto de Lei a esta Comissão a fim de que segundo técnica legislativa seja dada à matéria a forma adequada na forma regimental. Assim sendo a Comissão opina no sentido de se dar à Proposição a Redação Final de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 22/97**

***“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA IRENE PINHEIRO DE AVELAR À RUA  
“A”DA VILA SATÉLITE, NESTE MUNICÍPIO”***

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art 1º - Passa a denominar-se Rua Irene Pinheiro de Avelar a Rua “A”da Vila Satélite, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões,02 de julho de 1997.

*Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar*  
Luiz Gonzaga B. de Aguiar  
Presidente

*Maria Aparecida Silveira*  
Maria Aparecida Silveira  
Relatora

*José Gonçalves de Oliveira*  
José Gonçalves de Oliveira  
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO  
CEP 32.450-000 ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E  
TOMADAS DE CONTAS SOBRE O PROJETO DE LEI N° 022/97**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 022/97 de iniciativa da Vereadora Maria Aparecida Silveira, tem como objetivo “Dá denominação de Rua Irene Pinheiro à Rua “A”da Vila Satélite, neste Município.” Recebido o Projeto de Lei foi o mesmo distribuído à COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS, para receber parecer.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei em tela, visa “Denominar de Rua Irene Pinheiro Avelar à Rua “A”da Vila Satélite, neste Município”. Ao exame da constitucionalidade e legalidade não existe óbsi à apresentação do Projeto de Lei por iniciativa da Vereadora. Quanto ao nome da pessoa, trata-se como salientado na justificação do Projeto de Lei, de uma filha da terra que muito se interessou pela área de educação, doando terreno para a construção da Escola Estadual Professor Ernesto Carneiro Santiago; a única escola de nossa Cidade com nível 2º Grau profissionalizante, e de grande importância à toda comunidade; sendo merecidamente justa a homenagem que se pretende dar aquela pessoa. Ao aspecto financeiro, não acarretará gastos além daqueles de identificação de Logradouro Público, com a colocação de placa pelo Poder Executivo, para o que existe verba e dotação orçamentária própria.

**CONCLUSÃO**

Pelas razões acima aduzidas a COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS conclui pela aprovação do Projeto de Lei em referência.

Sala das reuniões, 02 de julho de 1997.

Luiz Gonzaga Barreto de Aguiar;  
Luiz Gonzaga B. de Aguiar  
Presidente

Mércia Rodrigues da Silva.  
Mércia Rodrigues da Silva  
Relatora



**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI N° 22/97**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA IRENE PINHEIRO DE AVELAR À RUA  
“A” DA VILA SATÉLITE, NESTE MUNICÍPIO”**

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art 1º - Passa a denominar-se Rua Irene Pinheiro de Avelar a Rua “A” da Vila Satélite, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões, 29 de agosto de 1997.

*Werther Clayton de Rezende*  
Werther Clayton de Rezende  
Presidente

*José Augusto de Oliveira*  
José Augusto de Oliveira  
Vice-Presidente

*Expedito João Bernardo*  
Expedito João Bernardo  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI nº 24, de 13 de outubro de 1997**

*"Dá denominação de "Rua IRENE PINHEIRO DE AVELAR", a rua "A", da Vila Satélite, neste município".*

**A CÂMARA MUNICIPAL por seus Representantes Legais APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei :**

**Art. 1º - Passa a denominar-se "Rúa IRENE PINHEIRO DE AVELAR", a rua "A", da Vila Satélite, neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Sarzedo, 13 de outubro de 1997.**

  
**JOSÉ PEDRO ALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**